

- 7.24.2. O MUNICÍPIO terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.
- 7.24.3. Na hipótese da necessidade de correção, independente do previsto nos itens 7.24.1 e 7.24.4. Será estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, o MUNICÍPIO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.
- 7.24.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo MUNICÍPIO sobre todos os serviços executados.
- 7.24.5. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 7.24.6. A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 7.24.3 acima è condicionante para:
- 7.24.6.1. Emissão, pelo MUNICÍPIO, do Atestado de Execução das obras;
- 7.24.6.2. Emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEFC);
- 7.24.6.2.1. Liberação da Caução Contratual.
- 7.24.6.3. Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade do MUNICIPIO, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização deste.
- 7.24.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DEVERES DA CONTRATANTE:

8.1. FISCALIZAÇÃO

- 8.1.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pelo MUNICIPIO, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o Cronograma Físico-Financeiro do contrato, Termo de Referência, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Projetos Básicos, elementos técnicos e de acordo com os demais documentos que integram o Contrato.
- 8.1.2. A Fiscalização Poderá designar o acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização da TURA, obra por uma Empresa Especializada, mediante procedimento de licitação específica, à sua Contratação CONFERIDO



Procurador do Municipio Lauro de Freitas/BA



que passará a ser Denominada Gerenciadora, em atendimento ao que determina o Manual Específico da Portaria 164/2013 e suas Alterações.

- 8.1.3. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta aos ÓRGÃOS RESPONSAVEIS, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 8.1.4. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 8.1.5. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento dos fatos à autoridade competente, responsável pela execução do contrato.
- 8.1.6. Caberá à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 8.1.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 8.1.8. Fica assegurado aos técnicos do MUNICÍPIO o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Será permitida a subcontratação dos serviços de montagem mecânica, elétrica, detalhamentos construtivos, estudos laboratoriais, ensaios, escavações por processos não destrutivos, escavação de rocha a fogo e serviços que não estejam contemplados e inclusos nas parcelas de relevância pertencentes ao objeto desta licitação, com anuência prévia do MUNICÍPIO.
- 9.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

9.3. Será vedada a subcontratação total do objeto.

CONFERIDO

RAPHAEL C. / BUIMARAES Procurador do Municipio



- 9.4. Caso ocorra à subcontratação, deverá ser observado o privilégio estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso II da Lei 123/2006.
- 9.5. As empresas subcontratadas também devem comprovar, junto ao MUNICÍPIO, antes do início dos trabalhos que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no MUNICÍPIO.
- 9.6. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS:

- 10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Terceira deste Contrato e disposto no §1º do Artigo 86, da Lei Federal Nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:
- 10.1.1. 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA; e
- 10.1.2. 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30(trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas as seguintes multas:
- 10.2.1. 3% (três por cento), sem prejuízo do disposto nos sub-itens 10.1.1. e 10.1.2, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- 10.2.2. A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova Licitação para o mesmo fim.
- 10.3. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato.
- 10.4. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar;
- 10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra;
- 10.6. A CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA, para o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença;

8

Procurador do Municipio 12 Lauro de Freitas/BA TURARE



- 10.7. A CONTRATANTE poderá, sem prejuizo dos disposto no item 10.6., deste Contrato, descontar pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA, em razão deste ou de outros Contratos;
- 10.8. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento;
- 10.9. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostos pelas autoridades competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

- 11.1. Concluídos os serviços, a Contratada solicitará ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- 11.2. O MUNICÍPIO terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.
- 11.3. Na hipótese da necessidade de correção, independente do previsto nos itens 11.1 e 11.4. Será estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, o MUNICÍPIO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.
- 11.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo MUNICÍPIO sobre todos os serviços executados.
- 11.5. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 11.6. A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 11.3 acima é condicionante para:
- 11.6.1. Emissão, pelo MUNICÍPIO, do Atestado de Execução das obras;
- 11.6.2. Emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEFC);
- 11.6.2.1. Liberação da Caução Contratual.
- 11.6.3. Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade do MUNICÍPIO, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização deste.

CONFERING

RAPHAEL C. L. QUIMARÀES Procurador de Municipio Lauro de Freitas/BA



11.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS:

- 12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.1.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;
- 12.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:

- 13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer.
- 13.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;
- 13.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE:
- 13.1.3. A cessão e transferência contratual ou a subcontratação do objeto contratual sem prévia e expressa aprovação escrita da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Nona deste Contrato;
- 13.1.4. Impericia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;
- 13.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- 13.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE:
- 13.1.7. A decretação de falência, insolvência ou recuperação judicial da CONTRATADA durante a execução contratual;

13.1.7.1. No caso de recuperação judicial é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

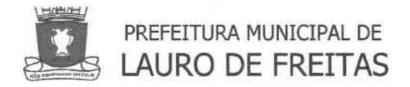
ERIÐU

RAPHAELCA, GUIMARAES Procurador do Municipio I Lauro de Freitas/BA



- 13.1.8. A dissolução da CONTRATADA:
- 13.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;
- 13.2. A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2.1. Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos sub-itens 13.1.1. á 13.1.9;
- 13.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor,
- 13.2.3. Amigável, por acordo entre as partes;
- 13.3. Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;
- 13.4. A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindido este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 13.1.1. ao 13.1.9;
- 13.5. Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por qualquer dos CONTRATANTES, deverá a parte prejudicada ser indenizada, nos termos do disposto no Parágrafo 2º do Art. 79, e nos Incisos III e IV do Art. 80 da Lei Nº 8.666/93:
- 13.5.1. Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;
- 13.5.2. Dos materiais e equipamentos previstos nas Planilhas, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;
- 13.6. A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;
- 13.6.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) Membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;
- 13.6.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

CONFERIDO CGM Procuraço do Municipio Lauro de Freitas/BA



- 13.7. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 13.5.1 e 13.5.2;
- 13.7.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do Distrato;
- 13.8. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;
- 13.9. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 13.10. Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos Incisos I ou XII do Art. 78 da Lei Nº 8.666/93, o caso em que, na prestação dos serviços contínuos contratados, deixem, conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo vigencial deste Contrato;
- 13.11. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no Art. 78, Parágrafo único, e no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO:

- 14.1. Na forma da legislação em vigor, os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados nos termos do INCC/FGV, a pedido da CONTRATADA.
- 14.2. O termo inicial para a apuração do primeiro percentual de reajuste será a data da apresentação da Proposta de Preço ocorrida na Sessão Pública de julgamento da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

- 15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados;
- 15.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;
- 15.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;



RAPHAEL C. J. GUI Procurado M Lauro de Freit



15.4. A legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES:

16.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas guando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e enderecadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro Comarca de Lauro de Freitas do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas, 04 de Julho de 2018.

PELA CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS Moema Isabel Passos Gramacho

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATADA:

Warta Silva des Santes NOME: R.G. 0692094563

CONFERIDO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - Contratada: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.607.359/0001-61. -Modalidade: Tomada de Preços 004/2018. Processo: 02032/2018. Objeto: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços - Nº 004/2018, nos termos do Processo Administrativo - Nº 02032/2018, tem por objeto à Contratação de Pessoa Jurídica para Execução das Obras Complementares da Etapa V do PAC Itinga, Objeto do Termo de Compromisso Nº 222.615-19/2007 Referente a Implantação da Creche - Lote I e do Posto de Saúde -Lote II, no Bairro da Itinga deste Município, conforme Planilhas, Termo de Referência, Plantas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação: SEMED -1001.1408.44905100.22 / 1001.1408.44905100.01; SESA - 0301.1339.44905100.6102000/ 0301,1339,44905100.0114000. Data da Assinatura: 04 de julho de 2018. Valor: Valor total para execução do objeto deste Contrato é estimado em Lote I R\$244.787,41. (Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), e no Lote II R\$578.498,90 (Quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Período de vigência: O prazo máximo para execução dos serviços objeto da licitação será de 06 (seis) meses, contado à partir da data da assinatura do contrato de empreitada, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.





354

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

PA nº 112/2018 OBJ - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenheria relativas a pavenentação de mas utilizande persistração passeinama, neste Município de Jaszeno/BA. Abertura 23/47/2018 as 99/006. Belitais - Foce: 36/23/666 das 06 as 13h Valor: R\$16/00 ou no ase: www.jusproru.bs.gov.br.

Ingeren-HA, 5 de julho de 2018 RITA DE CASSIA SOBREIRA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇTI 002/18 Concurs et 243/2018 Contratante: PREFEITIRA MUNICIPAL DE LAPAG. Contratado: WRW GINSTRUTURA LEDA, CNET et 06/243/62/2001/27 Objeto. Commanção de intures para prestar serviços de informa e amplicado de UBSE através de recistos de interna e amplicado de UBSE através de recistos de interna parapasament, conforme propostas: 1339/81/3000/16/002/2/4/majaga na UBSE Ana Marco o Distrito de Aguada Novay e 11/30/9/3/2000/16/005/Reforms de Pesto de Sadde de Bom Prazeri com uma proposta no valva global de RS 279/47/3/9/ (duzembe v schema e nova mil quamocentos e secondo nico resis com contrata e accordinatorio de Sadde de Majaga de Contrata e nova mil quamocentos e secondo nico resis con devendo e accentivos. Data de Assinatorio 2006/2018. Vigência: 2406/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019

Contratunte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS — Contratunte: OSOLEV CONSTRUPÇIRA LTDA — CNP. 16.007.559.0001-61. Modalidade Tomach de Preços 004/2018. Processo 004/2018. De precing Controla, resultante da Funciose 0032/2019. Em por objetir à Construição de Precis — No 004/2018. Inse termins du Processo Administrativa — No 0032/2019. Em por objetir à Construição de Persos formationes da Elapa. V de PAC linga, Objetir de Termis de Conspensarios № 22/2019. Processo fundade para la finação de Conspensarios № 22/2019. Processo de Referencia da Elapa. V de Pace de Precis de Santa — Litte II, no Bairro da finiga destir Mannépio, conforma Planiflas, Eremo de Referencia Librario e Projetos em CD anexi nesse Edical. Requisitado pela Socretaria Mannépio de Infraestruitat. Dougas: SEMEID — 1001.1408.44905100.21 (2011.1408.44905100.01) 1880. Data de Assistatura (4) de julho de 1001.1519.44905100.01.21800. Data de Assistatura (4) de julho de

nesse Educal. Regularado pele Socretaria Municipal de Indraeschilora. Decogno: SENETE DESA - 0301.1399.44905100.65102000.

1001.1408.449051100.01. SESA - 0301.13199.44905100.65102000.

1001.1399.44905100.01.13400. Data de Assistature 04 de julho de 2018. Valor: Valor total para execução do chipto desse Contrato e estimado em Lore (18524-187.9). (Diagnesse e quarenta e quarte mil setecucios e ordenta e ser reasi e quaresta e um certaves), e no Lode (185578-498.90). (Quinhentos e actenta e oto mil quatrocentos e movarse e em cesa e rouverna certaves). Período de vigência o provio máximo para execução dos serviços objeto de licitação será de 36 (seis) recesse, costado à partir da dina da astinatura do contrato de impocitada, podendo ser printripada nos termos do art. 57, 8h ° e 2º sta Loi 8.66693. Mosema lutre l Passos Gramacho - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018

Communito: PREFETTIRA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS Contranda: VPL EXTELENCIA EM PRODETOS LTOA - EPP LNP: 14 de 16/2/20001-17. Modalishe: Tomoda de Preços nº
90/2/2018. Processo: 90/71/2/2018. Objeto: O presente Contrato,
resultique da Tomoda de Preços - Nº 108/2/2018, nos tentuos de
Processo: Administrativo - No 00/71/2/2018, tem par objeto nº
Contratação de Empresa de Consultações Especializada na Area Socialpara Execução de Projeto de Tubulho Técnico Social. Compunente do Programa de Suscemento Intégnolo, do Programa de Aceisração
do Crescimentos. PAC II Do Lovernemo Quintas do Pictula,
localizado neste Município, conforme Planifica, Termo de Referência,
Planies e Projetos em CD unexo roste Edital Requisitado pela
Secrutaria Município, conforme Planifica, Termo de Referência,
planies e Projetos em CD unexo roste Edital Requisitado pela
Secrutaria Município, conforme Planifica, Termo de Referência,
planies e Projetos em CD unexo roste Edital Requisitado pela
Secrutaria Município, conforme Planifica Capital Contratorio (24 Dana de Assimitaria de despresa; 1991/999, Fontia de
reciencia; 24 Dana de Assimitaria de de Julha de 2018 Valor Valor
ocual pada execução de objeto destre Contrato e estamado en
R5128/52/89 (Centro e vinte e uño mil ciriocensos e vinte e nove reati
e situado en 15 messos, sendo ox 63 últimos para avaliação da procuapação (Esto e social Moema Erdel Passos Gramado) -
Prefecta.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018

Contribution: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS Communica COSTA EMPREENDIMENTOS LIDIA - EPP CNP3: 27.917.286-0001-20. Mindelinde Pregão Presencia (** H1-12018** Processos 18338-2918** Objest O presente matriamento (em por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA IURIDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MOVEL ONDE SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE HINTAR RALCÃO DE USTIÇÃO BANCO DE FRENÇOS. LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SARROM METROPOLE NESTE MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFORMATO A PLANHANA SIN CONFORME TERMO DE REFORMATO A PLANHANA SINCURSOR DE REFORMATO A PLANHANA SINCURSOR DE REFORMATO DE REFORMATO DE REFORMATO DE REFORMATOR DE

Assintante (4 de Julio de 2018, Valori Pela objeto do presente ungleio Jaridico, a CONTRATANTE pagara à CONTRATADA ne Unideo Civil de 2881/152.50 - (Giornia e um mil centro e circipiento e dois rustis e amquenta caractura). Pariodo de viginaria o pravo de viginaria comunidad será do 18 (coto) meses, apos o usimitare do contrato Morana Isobel Passos Gramacho. Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018

Commande PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS. Contratada INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPI 00.630.985.0001.39. Modalidade Pregio Estadonica nº 1009/2018. Pracessa: 1966/2017. Ottoração de corpresa para aquatição de potramas destinadas para o autintírio do Certro Cultural de Portão desde Municipa, conforme Ermo de Referência e Pinnião most celobe Regulazado polo Secretario Municipal de Infraestrutura. Detação 1601. (913.4805200.36. Data de Assistante G. de Julho de 2018. Valur: A CONTRATANTE pagaria o CONTRATADA, pelo objeto do presente contrata, o valor GLOBAL de 82235.979,00 (Dauezoto e trina e timo mil novocentos e sebena rasia) conforme so presente contrata, o valar GLIBAL de RSZE3,970,00 (Ducestos e trina e timo mil novocentos e silenta raish), configeros presecutade na Proposta da CONTRATADA, desciuncias aprovada pela CONTRATADATATA desciuncias aprovada de Contrata esta de 14 (quanto meses, centados da data de sua essiriadara, podendo ser prorrogado, periodo previsto no Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993. Mosena Isabel, Passos Gramacho - Proficito.

ENTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITAMENTO Nº 088/2018 AO CONTRATO Nº GUARTO ADITAMENTO Nº 086/2018 AO CONTRATO Nº 14/2034
Lacado o PORTO ZARPA PARTICIPAÇÕES LIDA - MI. CNP717.67/2.519/9001-54. Locador: MUNICIPIO DE LAURO DE
FREITAS. Processo Administrativo: 1036/02018 Dispension198/2014, art. 24, X, da Lei 8,666-91. Osyete de Centraino. O objectotorio contrato de l'ocação do imóver stimado un Latermento Recreio de Ipliango, Luga destino Santas Dumana, Quadra 0011, Estada do
Coca, Lata de Freitas, Bahia, para funcionamento de Central de
Cadastro Onico, Bolsa Familia, podendo, entreamo, o LOC ATÁRIO
der-lhe oura destinação de serviça podifica, Objecto de Aditamento.
Remocição de contrato por muis 12 (60%) treses, com alicim em
7/307/2018 e entros final procusto para 07/97/2019, manada a soma
usenal de R\$16-205.38 (derespois mil, duzembo é rês reas o
cinquenta e unio centrose), perficiendo o mentana globol umad de
R\$19-36 (cento e novembro a pastro mil, quantocentos e quantida
dos remis e sovembro a case centravos), conforme detambro
dos remis e sovembra e sea centravos. Conforme detambro
dos remis e sovembra e sea centravos. Conforme detambro
dos remis e sovembra e sea centravos. Conforme detambro
dos remis e sovembra e sea centravos. Conforme detambro
dos remis e sovembra e sea centravos. Conforme detambro
dos remis e sovembra e sea centravos. Conforme detambro
dos remis e sovembra e sea centravos. Conforme detambro
dos ferma el descriptoras Social e Códasima, Debrodo Organieratión
12.1201/181.33903/995/29. Dato de Assentation (H-07/3018. Moemis
Babel Passes Gramacho.)

AVISOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018

A Comissão Permanente de Lightegão da Prefutum Marunipal de Luaro da Freinas Hahia, Gevidamente autorizada pela Potania. Nº 612-2057, tootas público para conhecimento dos interesseados o pedido de IMPUGANÇÃO do PREGAG ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOIS - Nº 012-2018. Tipes Mente Preço Giobal. Objeto: Continuação de Empuesa punt Aspassação de Empuesa como de Informência (Scamer Tipo I e Tipo II), Confórma Vertico de Referencia e Plantila no Edital. Reguistrado pela Sertestaria Municipal de Administração Imperanda pela Empuesa Sidiento de Referencia e Plantila no Edital. Reguistrado pela Sertestaria Municipal de Administração Imperanda pela Empuesa Sidiento de Administração Imperanda pela Empuesa dos microsasados no Comissão de Lectuação. Mamoela Cristina Vicina da Nascimento - Pregorira. Lauro de Freitas, 85 de julho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018

A Comissão Permanente de Lecitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas Bisha, devidamente autorizada pela Postada Nº 80.22617, torna prisõese para conhecimento dos interessoratos o pedido de IMPLIGIAÇÃO do PREGOS INFOCO PARA REGISTRO DE PRECOS - Nº 912.7018. Tipo: Mester Preço Gobal Objeto Comistação do Empresa para Aquisição de Estamamentos de Informática (Seauser Vipo F.e. Dipo. ID. Conforme Termo de Referência o Planthu no Edital, Requisitado pala Secretaria Manujula de Administração Imperado pola Empresa: Dagrama Tecnologia Liña. ME. Processo Administrativo - Nº 12/59/2018, o meitro teor de mestas encuelarias é disposição dos indepensas necesarios de Administração.

Lauro de Preitus, A de pulsa de 3618 MANOELA CRISTINA VIETRA DO NASCIMENTO Pregocua

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 13/2018

A Curriosão Permanesse de Licitação da Prefeitura Municipal de Essero de Frentas Bahia, des damente amorisada pela Portielo Nº 602.2017, torna sublicio pora conhecimento dos otieressados o ERRAJA, de AVISO DE LICITAÇÃO do PRECÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 61 V2018. Tipui Martor Prepo Giobal Per Music Percentinal de Descritos Sa. Objetio.

Coltratação de Erroptesa Lapocadizada pom Prestição de Serviço de Agenciamento de Viagem, Comprendendo os Serviços de Emissão. Remanação e Cânculamento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Terrestres (Rodovianas) gum Acender as Necessadades desta Prefeitura, Conforce Termo de Referência e Panilha Disterminates no Edital Regionática pela Serviços publicado de Administração Onde se de Sessão de Abentura 1747-70118, feta-se Sesão de Abentura com a Acender de Referência de Cambrida de Administração Onde se de Sessão de Abentura a Davido de Léctural autoristica a se de Cambrida de amerioresente publicado.

> Lauro de Fraitio. 5 de palse de 2018. FERNANDA BORGES SOARES Prepocity

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRENENCIAL SRP Nº 14/2018

PREGAO PRENKALIAL SRP N 14/2018

A Coestissian Permanente de Licitação da Preferência Maniscipai de Lutro de Freitas Bohia, devidamente autorisada pela Peristra Nº 60/2017, arma publicar pora conhecimento dos nucressados a licitação se Modolinheir preferência PRESENCIA PRESENTA PRESENCIA PRESENTA PRESENCIA PRESENTA 00000 as 14:00 horas.

Legro de Frems-RA, 5 de julho de 2015. FERNANDA BURGES SOARES Prepodira

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 4/2018

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 42018

A Comissão Permanente de Liverção do Profestum Municipal de Izuro de Freitas Bohta, devidemente autorizado pelis Portaria. Nº 003/508, torsa público para conhecemento dia microsandos o JII GAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PRILOS A CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 004/2018, Tipo: Monor Procu Hobal, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empericada por Preço Umariro. Objeto: Contratocio de Empresa de Experimento para Execução dos Obras de Implantação da Execução Santaria - na Constandade do Procusa, Obseto: Contratocio de Empresa de Empresa de Emprena de Empresa de Octava conforme Parallidade do Procusa, Obseto do Terron de Compromisso Nº 359.965-672011, do Bairro do Caji, neste Empresa de Projeta en CO mesas no Estada. Respessando pela Secresaria Monacipal de Infrastruma. Após a ambiese de Nova Proposta de Preços apresentada empresa Emprenge Construium Enda, contadas nos Envelopes N° OL - Proposta de Preços, conforme procedio contado no Art. 48 5 3 de Los 8.66/27 que das "Quando todas es Victuras estadas e anteniorismação poderá fixar nos licitantes a praco de contrato de Secuencia fixar nos licitantes a praco de contrato de Contrato

Liuro de Fretze-BA, 5 de julho de 2018. LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 845/2018

Termu de Contrato Nº 1845/ 3018. firmado corte a PREFETURA.
MUNICIPAL DE MACAGRAN. UNPS sob e nº 13 782.461.0001-05.
com a empresa VELLAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita mi
UNPS sob nº 22388.3798001-18. stonés de Procedimento
Licisatorio CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2018. no valor
USLOBAL de R\$ 822.216.54 (offucentos e visire e dois mil, dizrettos
decessois reals e cinquenta e quatro contravola, para servicio de
PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA em suos da sobe deste municipio
mo termos de contrato de reposse nº 833421/2016. SMIURCARIA.
Vagência: 15.06.2018 à 15.04.2019 Macadons 15 de junho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Objeto. Aquisação de EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALÁRES destinales às unidades de núbleo do pro-OSPITALARES desimados às ambades de anide pública de atenção asica, conforme proposta nº 19931,230000-1160-22 filmada com o

Exe documento podo ser verificada no endereça efetrónico http://www.in.gev.br/acienticidade.html. polo código 05302018070600534

Execumento assonalo digitalmente conforme MP nº 2/200-2 de 24/08/2001, que institur a Infrastrutura de Chroce Públicas Brasileira - ICP-Brasil







CONTRATO DE REPASSE Nº 022261519/2007 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS. OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PPI/INTERVENÇOES EM FAVELAS.

Piano de Trabalho nº 022261519/2007 Processo nº 2647022261519/2007 Autorização Ministério das Cidades nº 0893-P de 29/08/2007

- Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, na instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, na Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria, do Ministério das Cidades nº 439, de 12 de setembro de 2007, e suas alterações e Instrução Normativa nº 29 do Ministério das Cidades de 25 de junho de 2007, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os participes, desde já, se sujeitam na forma a seguir ajustada:
- I CONTRATANTE A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 a constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 Lota 3/4. Brasilia-DF inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ARISTÓTELES ALVES DE MENEZES JÚNIOR, RG nº 248266-SSP/BA, CPF nº 312.983.625-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Jackson, Condomínio Reserva das Manqueiras nº 600, casa 06. Piatā, Salvador/Ba, conforme procuração lavrada em notas do 2 º oficio de Notas e Protesto, no livro2588 fis 014, em 21/08/2007, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.
- II CONTRATADO Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13,927,819 / 0001 40, neste ato representado pela respectiva prefeita, Sr². <u>MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO</u>, portadora do RG nº 0094321833 SSP/BA e CPF nº 133,399/825-20, residente e domiciliada à <u>Travessa Direta do Santo Antônio, S/N, QD.B. Lote 09 Portão, Lauro de Freitas/Ba</u>, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Intervenções de Regularização Fundiária, Habitação e Infra-Estrutura, em diversas áreas críticas do bairro Itinoa, no Município de Lauro de Freitas/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

- 2 O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o periodo de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
- 2.1 A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favoravel pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO: Apresentação e aprovação do projeto de engenharia e documentação da área de Intervenção.
- 2.2 Condiciona, também, a eficácia deste Contrato de Repasse, a comprovação por parte do CONTRATADO, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados na data da assinatura do presente instrumento contratual, da retomada das obras parafisadas em Contratos de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União anteriormente firmados no ambito de Programas do Ministério das Cidades e abaixo citadas: 154.551-08/2003 € 176.568-63/2005

27.048 v014 micro

CONFERID

of the second

53



2.3 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não comprimento das exigências, no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE

- a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse;
- b) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendoas, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- d) publicar no Diario Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou substituidades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- d) apresentar a CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatíval com o cronograma de execução estabelecido;
- e) prestar contas dos recursos transferidos pela União, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- g) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- h) restituir observado o disposto na Cláusula Oltava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- observar o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº10.520/02, no Decreto nº5.504/05 e na IN STN 01. de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo;
- observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- k) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.
- divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima do 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.
- m) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dies úteis, contados da data de recebimentos dos recursos.
- n) comprometer-se a zeiar pelo correto aproveltamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como promover adequadamente sua manulenção;
- o) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

27.048 v014 micro

CONFERING

ef 20



CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4 A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 18.235.800.00 (dezolto milhões duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).
- 4.1 A titulo de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 2.026.200.00 (dois milhões vinte e seis mil e duzentos reals).
- 4.2 Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos da despesa.
- 4.3 Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- 4.4 A movimentação financeira, Inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamenta, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLAUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- 5 O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.
- 5.1 A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.
- 5.2 Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

- 5 -A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda e após autorização para Início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com o cronograma fisico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
- 6.1 A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma lísico-financeiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.
- 6.1.1 A critério da CONTRATANTE, as parcelas referentes a obras e serviços executados por administração direta poderão ter seu saque autorizado antecipadamente, com exceção da última parcela, sendo condição para os saques subsequentes, o ateste, pela CONTRATANTE, da execução física da etapa imediatamente anterior, bem como da comprovação dos respectivos serviços e obras realizados a título de contrapartida.
- 6.2 O saque da última parcela, que não poderá ser inferior a 10% do valor de repasse contratado, ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como á comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo á contrapartida exigivel.

CLAUSULA SETIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 7 As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos participes.
- 7.1 RS <u>2.348 231,42</u> (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, no exercício de <u>2007</u>, Unidade Gestora 175004. Gestão 00001, na Fonte de Recursos <u>300</u>, no seguinte programa:
- a) Programa de Trabalho: 1545111280644 RS 1.821.756.42 (um milhão, ottocentos e vinte e um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos), 444042. Nota de Empenho nº 2007NE001702, emitida em 29 /08 / 2007.

27.048 v014 micro



(X)

8

55



- b) Programa de Trabalho: 1545111280644 RS 524,475,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), 444042, Nota de Empenho nº 2007NE003370, emitida em 12 /11 / 2007.
- 7.2 RS 15.889.568.58 (quinze milhões, citogentos e citenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cito reais e cinquenta e oito centavos) a ser empenhado no exercicio de 2008/2009, de acordo com determinação específica do Gestor, com incorporação a este Contrato de Repasse mediante apostilamento.
- 7.3 A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade dos empenhos acima citados que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto:
- 7.4 A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLAUSULA DITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 8 A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.
- 8.1 A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.
- 8.2 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a periodo anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse.
- 8.3 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.
- 8.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Económica Federal. Agência nº 2022, em conta bancária de nº 006.647023-2, vinculada a este Contrato de Repasse.
- 8.4.1 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da divida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.
- 8.4.1.1 Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.
- 8.4.2 As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse. podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.
- 8.4.2.1 Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida,
- 8.5 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição
- 8.5.1 Deverão ser restituidos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetarramente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;

b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;

d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2.

8.5.2 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.5.1, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (frinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e o atualizados monetariamente.

27,048 v014 micro



- 8.5.3 Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.
- 8.5.4 Na hipótese prevista no item 8.5.3 não havendo recursos suficientes para sa proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.
- 8. 5 Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

- 10 É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
- 10.1 Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.
- 10.2 É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
- 10.2.1 Obriga-se o CONTRATADO, neste último caso, a restituir à União os valores atualizados monetariamente correspondentes aos recursos liberados é ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto deste Contrato, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- 11 Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a específicação da despesa, nos termos do Artigo 54, paragrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.
- 11.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.
- 11.1.1 A CONTRATANTE poderà solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12 · A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.
- 12 1 Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de contas final a que se refere o caput desta Clausula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.
- 12.1.1 Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a CONTRATANTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão responsável pelo controle interno, providenciando junto ao órgão de contabilidade analítica a instauração de Tomada de Contas Especial.

ESTR

27.048 v014 micro



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de reanálise, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vistória de etapas de obras não previstas originalmente bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

- 14 Os serviços de auditoria serão realizados pelos orgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.
- 14.1 É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a CONTRATANTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

- 15 É obrigatoria a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o periodo de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o inicio dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.
- 15.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto nó § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-à na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 04 de Fevereiro de 2010 possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 17 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a IN/STN/MF nº 01/97 e demais normas pertinentes à matéria.
- 17 1 Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- 17.1.1 A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

- 18 A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Carta Reversal e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da CONTRATANTE.
- 18.1 A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.
- 18.2 A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao CONTRATADO, tratados na cláusula quarta, item 4.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato.

27.048 v014 micro







CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

- 19 Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos á execução deste contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.
- 19.1 As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, telex ou fax.
- 19.2 As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: <u>Praça João</u> Thiago dos Santos, S/N, Centro, Lauro de Freitas/Bahia.
- 19.3 As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caíxa Econômica Federal. Superintendência Regional Salvador., <u>Av. Sete de Setembro nº 955, 3º andar, Mercês, Salvador. Bahía</u>

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 20 Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciaria do Estado da <u>Bahía</u>, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E. por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em <u>03</u> (<u>Três</u>) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em julzo e fora dele.

SALVADOR	, 24 de DEZEMBRO de 2007
Local Data ARISTOTEES A CENTER AND THE PROPERTY OF THE PROPER	
ANSIOTEES A LEADER CANA SUPERIOR CANA A SUPERIOR CANA A SUPERIOR CANA A CANA A SUPERIOR CANA A CANA	I come opanedis
Assinatura do contratante 58. Nome: ARISTÓTELES ALVES DE MENEZESJÚNIOR	Assinatura de contratado Nome: MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
CPF 312 983 625-04	CPF: 133.399.825-20
Testemunhas	
1 stemumas	
1 1 1	it Na water
Nome _ re, same, to The The	Nome: MARIA DO CARMO ARAUJO PINA CPF: \$63001 61568

27.048 v014 micro

CONFERIOR



MAPA BALNEÁRRO GAFVOTA SE: 91.513.6598001-75; ETR 0239456-59/2007/84/TAXA; Aguistição de Tentor e acquimentos agricoles no Municipio de BAL-MEARIO GAPMITASSE, Progueses: PROGESSA, Valor-RESTIGAGESTA, Dos pagareses: PS-DEZSERIO, correido é como da Unida na envisión de 2007, US 125078, Usocia 60011, Progreson de Unida na envisión de 2007, US 125078, Usocia 60011, Progreson de Tentodos 200060039050A-502, NE 20179/E901138, de 0791/22007 de MS-3.217-316 de continguential. Negúesia 15-51/62007 Data y Associa-taria 2017/22007 ALHE 2056 DA 51/3/A, ADMIDALTHI TINCOS-EX.

KL MAPA / ARARANGUÁ SC, CHEI RI-911.201.0001-13.
CTR 023945-24/200706APA/CAUCA, OSCOD Appticida de Reini
Escaradeira in Municipio de ARARANGUÁ/SC, Programa PRODESA, Visios RS148/300.00; Dos recursos: ESSF 201/00, convento a tonta de Daldo se enceccio de 2097, 201 13098, Gorado 2000/3, Programa de Trobalho 20066/601/005A-502, NE 2000/00100, de 07/1/2/2007, c 8550/590.00 de contrapartida Vigineria (6/0/2/2007)
Dos r Aspiraturas 28/12/2007 APRIL JOSE DA SEAA, MARIANO
MAZZACO 20170.

MAZZISCO NETO.

MAPA / SOMBIERO SC., CNP) 82,963,216/0001-17, CTR
82,9817-16/2007/MAPA/CATRA, Objeto. Aquisicion de testome agricolas no Municipio de Zioli/IROS SC., Propamor, PROIDES A, Viber82,583,900,00, Dos. renamos. E3175,500,00, correcto à cente da
Unido na exercisto de 2007. L'EL 135906, Gestio 30001, Programa de
Trabalho 266066000053-202, NE 2/07/NT/00187, de 07/12/2007, R\$13,2509,70 de contraquerieda. Vigencia 30,827/09/9 Data e Assimatanas, 247/2007 ADIR ROSE DA SILVA, ROSE MILTON SCHEPFER.

ISBALSON/RO de contraquenta, Vispecira O./RECOMO Dara e Accionationa, 24/1 VIDET ACIDE IOSE DA SILVA, JUSÉ MILTON SCHEIFFER

MEDA / Astronomica dea Christer Esciologistia di Vite de Municipiona ACEVAM: CNPI (ROA 1-0.1) DERIEL-BO, CTR 25/1875-67/2007/PEDA CAIVA; Chejoro Personava na región o demensión de expensión de Societa de Societa de Propuesta de Companya de Companya de Companya de Societa de Societa de Societa de Vite de V

BORAÇÃO DE PLANOS HABITAZIONAIS DE INTLUESSE SI-CIAL; Vajor IS 80025 DO 1621601; ES 32.86000, controta o como da Úmio na extreirio de 2007, US: 173004. Gendo 10001. Progreso de Tarbuba 20179, 2007 NZ 2785, de 12012/2017, e RS 1.865,81 de controucida Viginais 1730/2004 Dota e Assistantes. 11/82/2007, PEDRO ANTÚRIO VILEZA DARROSA e ODEMAR IUII KAMEI

RUII RAMEI

MTHEMACAPARANAPE CNPJ H. 361 ANEXORD-69:
CTR 244 851-082007MINISTERIO DO THRISMOV CARXA; 09SOLI APONO A PROJECUS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA;
PROGRAM AND BRASIL, Wiser, SS 497 125,101: Don recuract. RS 402.625,00, correios à contt de Unido ne extrefero de
2007, UG 540007, (Aprilo 00001, Proprietos de Tinhaliba 18768, 2891

NE 2371 de 247-122007, RS 14 59,00 de centragaria. Vigiliorio
08:04/2800 Data e Animowers: 31/15/2007, MÁNTEL FRANCISCO
DE, MORALE CAVALCANTE = ETELVINO DO MASICIMENTO
MACEDO.

MECAMUTANGAPE, CNPJ 113627790001-01. CTR

SIS DE OLIVEIRA
MULIC PELLEM DE MARUATE, CNPI ID. DA 207 000170; CUR 20,093-4007007MINISTERIO DA TURISMO CACEA,
Objeto REPORMA DE PRACA, Programa, TURISMO NO BRASSILValeri SS, 100, 225 de; Disa recuestas, ES PS 250,000, concesto à contra
da Unida na exercicio de 2007, UT 540007, Cresho 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007, estão 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007, estão 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007, estão 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007, estão 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007, estão 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (2179 NE 1819 de 13/12/2007), Casto 10009, Programa
do Trabalho (217

MDA/CDOATES COOPERATIVA AGRICULA DE ASSIS-MDACODATES CROPERATIVA AGRICULA DE ASISS-TÉXNIA E REINVICIO BANDRIDOSPIL COM ILLOYANI-GIOLESE CER EL SUPERATORO DE DE-SENVELVIMENTO AURARDI ADAX. OSSIS EL SUMPLEMA AD DE AGRICULTURIES FAMILIARES COM VISTAS A CHAMPIGOS SÃO DOS FONDASIONTOS CIBRITIPICOS E TECNOLOGICOS. Programa PRENATI, VIA ES 122.389-201 Des recursos ES 120.135/100, coresto à contra di Unión no exercicio de 2007, UG 17900. Gartino 00/01, program de Tableso 2011, 2007 SE 439, de 037-01/2007, e 35 3444-50 de contrapación. Visiones 0270-02008 Para CASSIGNIESE 24/12/2305/1005 CLAUDIO DA SENA E GUI-LHERMIS CUNHA VITAE.

ANN ITUBA / BA CNFI 1908124000121; CTR
07/929-23 2007 / MEN CAUSA, Organo : Programa RESPOSTA
OESSATUE: Value: RS 195.550,00% Dot recursor. RS 291.000,00
crownian causin da Unión ou exerciçõe de 2007, UG 350020, Gestio
0004. Programa de Trichalino 60/07/01/2445/9. ME 2007/000530020, Gestio
0004. Programa de Trichalino 60/07/01/2445/9. ME 2007/000515, de
0004. Programa de Trichalino 60/07/01/245/9. ME 2007/000515.
0004. Programa de Trichalino 60/07/01/245/9. ME 2007/01/245/9.
Expression Continuo 80/04/01/245/9. ME 2007/01/245/9.
Expression de Continuo 80/04/01/245/9. ME 2007/01/245/9.
Expression de Continuo 80/04/01/245/9. ME 2007/01/245/9.
Expression 20/04/01/245/9. ME 2007/01/245/9.
Expression 20/04/01/245/9. ME 2007/01/245/9.
Expression 20/04/01/245/9. Expression 20/04/01/245/9.
Expression 20/04/01/245/9. ME 2007/01/245/9.
Expression 20/04/01/245/9.
Expression 20/04/04/04/245/9.
Expression 20/04/04/04/245/9.
Expression 20/04/04/245/9.
Expression 20/04/245/9.
Expression 20/0

Nigritat 15 de mais de 2007 Chris e est 20,474.66 de contrapartica. Nigritat 15 de mais de 2007 Poros e Assistantes 31 de descritation de 2007 hais Il syswamile Condens Januar e Jorge Lairt de Obicons Bestele.

MOS-METRICIO DE LAURO DE RECTAS.
CNPELS/22,819.0001-40;CTR 22,839-417/2007/MTSSCAIXA-Glische emploração de term relificação en herceno publica para abrigar mina mitidade de alinicação de mais participar no manurajo de Laura de Francis Fraganica. BANCO DE ALIMENTES, Valor RS 222-800,100 Descritos e vida noi mais. Dos recupiros IS 9,900,000 nore será sons conventes de como de Laura de Francis Programas. BANCO DE ALIMENTES, Valor RS 222-800,000 Descritos e vida noi mais. Dos recupiros IS 9,900,000 nore será sons conventes de como de Laura de Mais de Mais California. De será de 1007, 103 5,900 (con 150 de 1

pieden 2011 Diosa e Aoste estrore. 2011/2007 ARISTOTELES ALVES DE MENEZES SENDOS, MOEMA ISAREL PASSOS GRAMA-LHO

ODE CNIP-13-927 BELLOON-1-92-TE 211-125-TEMBURANCIDADES CALVES, ODE CNIP-13-927 BELLOON-1-92-TE 211-125-TEMBURANCIDADES CALVES, ODE CONTROL OF # unput do intervenções do sistema voltio na registo do ligadarem, tera deminsimo de Salvador; ProgramaNORELLIDADE ERRANA A Voltor. RS 2-038 LES 50 este militado, acrocientos e solutos e colos mil e estido e viola unho foste militado, acrocientos e colorio e colo mil e estido e viola unho foste militado, acrocientos e colorio e colo mil e estido e viola unho foste militado, acrocientos e colorio e colo mil e estido e viola unho foste de problecidos realcomissão acromo do 1900m na exceledado colorio do guidade realcomissão acromo do 1900m na exceledado colorio do problecido realcomissão acromo do 1900m na exceledado colorio do problecido realcomissão acromo do 1900m na exceledado por N. P. 2007/ECO-2508,
c. 01/11/2002 c. 82 50 60 52 60 formaciona e valentas e colorio mil e
seriocantino di vicint e cinco regia do consequentas. A registos e 1402/2009 -
polar e a estimationa; 1912/2007 ARSTOTILES ALVIS DE MINEZES ILINIOR INACIONAL DE ARTISTOTILES ALVIS DE MINEZES ILINIOR INICIPAL DE ARTISTOTILES ALVIS DE MINEZES





TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0222616-19/2007/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E. O(A) MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO:

POWER TOWNS OF A PARTY OF A PARTY

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasilla-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de COMPROMITENTE e o(a) MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.819/0001-40, na qualidade de COMPROMISSÁRIO no Anexo do Termo de Compromisso nº 0222615-19/2007/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 18 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Anexo do Termo de Compromisso nº 0222615-19/2007/MCIDADES/CAIXA, de 24/12/2007, realizado segundo os termos do Programa PPI FAVELAS do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia <u>24 de Setembro de 2018</u>, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Anexo ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo parte Integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

27.450 v003 micro











Termo Aditivo - Transferências Obrigatórias

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Salvador

Local/data

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA Superintendente Regional Mat: 027 862:3 SR Salvador/BA. CAIXA ECONÓMICA PEDERAL

Assinatura, sob carimbo, da COMPROMITENTE Nome: JOSE ANSELMO LOPES CUNHA

CPF: 415.685.085-49

0.9 de Agosto

2017

Assinatura do COMPROMISSÁRIO Nome: MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO

PF: 133.399.825-20

Testemunhas

Nome: CAMILLO RAPHAELS, DE CARVALHO

CPF: 049.8C1.735-10

Nome: EUDINDAIN SANTES CASTA SONA SILVA

808.119. 225-63

27.450.v003 mlore

2



7100/80/80 sp 44/88/25 (4888)	8100/DATE area areabally south.	V. TOHVIN PGI	SHOVOLWS	\$1,080mic 700/2000 1	
THOUSAND COMPANY I	OF OCCUPATION AND A STREET OF THE STREET OF	SB/as on abadiominal MV	WAN	110208-091150	
C100/80/60 matter T	SPEERS SH thomas strays	\$3(-00)E1 110(PE1		\$1/0000W	
\$105,8970 ammb/ T	SS, SSA ARREASON AND ARREST	Schaeff.	VIVIV	BEATERS	
	1690	SS-SF-FFE	. IPI	GUIDNO-SESEZEO	
T1058R00m446A T	Alima separate e assiste life kinost be = KS	Wf.ambrandi Mrl	8 BOTYCIL NE	91/992878	
T Ingaleworkenha T	Vgma selesses a coarish. Kg 350 025000 F Mg	Hearth of manney, Mr.	VORS	91/907100	
T (00)80/85/09/68A T	(6) (4)5.2. Ed. specimen athlifs.	Hesting Md	VaViv	81/57#68	
TAMES AND T	46 Art. 83 aprilies malfA	H'Aspiretage, a goef, MSI	39%	91/125168	
THOMSON MADES I TO THE SECOND STREET		Pfone Ltct	VIVIN	21/195118	
		Hoptiger NT	63CVC5.WI	91/809088	
ATRICHOLOMBRY L	79,024 2 LB GRIDDO RINGO	Montanged M7.	ACTOACTOR!	F1/286408	
Z110780V60-HHIPPY T	55 (b) (\$3) distant early	BA56301 Ph/	SULM	91/219928	
71558560 - 0000A1	98,845,831,92 mails	Orbitalith prist	mIN	910279 \$901601	
Lindbald in security.	Alack Countymen, R\$27,614.00	Okasah.			
LINESAN OSTUPY 1	Alter contrar 25 25 agrinos entido	PM better ob settered Men	REGVOEN	ALUCALISM	
2T02/w(wassissately 1	25 085 class an damen de		IIV.	42/15/365.501	
710580.00 semb. T	410DOING TROUBLE STREET	VIEVR VII OCVIET	REMOVER	±0/16/017, W120/	
ZIOCAGAD WATHY I	100,620,000 FM spoling and A	White ob sanish one Ma- it footsmood MT	BUDN	403E1121E0	
Elizabeth and a	The Courte all contains smilk		WW	13/951194	
21/20/20/81 HARDY 1	#5,544,051 #8 aprimes armity.	FLASTO MEDICIPAL DE SARDA DE TAN-	Control Control	0.930.233	
ZIOONO HI WHITE I	810070/87 WOODEN KINDY		SPC	*131020.t.	
71028088 membh T	8100/1082 matager staffA	TM-sequely rely, MT	VdV9N	932919238	
Clothesen owners I	BIDDELYCS WORDER KINDY	MHenninfl sob atherini MI	784	1012737-4413	
Clockous mapy 1	81(C/00XT mumble stuff)	8480185 MS	ASKIAGEMA	H000-T3880E0	
ZIOZNEGI ONIDEZ I	REGULARIA MANAGER STATES	BAUSISVI MI	S3R7VUI3IN	.+1/921000	
Clopanas manas 1	81.05/2/2/05, wassay, and/A	PM CACIMBASPII	HUDW	51654585	
I Marrie 28/07/2017	ELOCOLVIC Managers attended	The rought ob small Mil	VdVM	£5709950£	
	\$105\11\05, startigge staffs.	PSRotestast MR	VZVPI	17/12/92/82101	
Clockware and 1	Abber entities ES 1289.23	Chamil MI	304	MATERIAL SOUTH	
T (48thth-untilA)	TV01/21 receiptiv aportor?	"IC-introcion"	2686	11/66-5006960	
T Address system T	Clothill statistic math.	Promote consum? MT	SHOVOLWE	EC805207	
E BOX MORES - INVESTOR II	CE, CO.S. 201 general amalik	sered was My	SECTIVE	E1/02/00%	
7.102-80/60 o killed, T	CIOCATACL arander analy.	185 sample managed high	SHIVILLING	X1/£0£764	
THERMAN worth T	RIOS/ROLES MANUFAIR STREET	easterft up cound MV	SHOVEROW	1041-3105510	
Gggshfftwuhh T	Altern regimen, 7(A)1/2018	HAVOSSEL DVOLMO	100	11/9/23990	
TIOCNOUN weathA T	95,652,0883 mittio/2 arefu?	OM/seattrin2	8305/00384	X1/000028	
F1/40x90covstd.A. T	CINELLIC GRANGEY ASSOCIATION	UMana, nemb	WEIDWINE	£1/95-£519001	
TARREST AND T	81/HME marchine rappoints	UNNarry Laurahl	STOSTICAL PROPERTY.	# L/TR-90909 (0)	
CO4000 mysteb. T	RIAMA MARINE MARINE	DM:ami, sactable	VACIDACIDA	FIWE-0712501	
TAGILLY, 98 CK217	88,550,000,\$251 electogramos, analy-	cortinos, th obated th ormswill	DN:	800E/WT-THURLED	
C105380580 (aviaba.)	\$5.512.92 RH 100.2 AA	RNOVINEAA2 ME	MUR	#102/85/ED1#	
7.10538540 (neithA. T.	20,055 RH Hm3 .H8	Obd. upperpent?	30396	\$15300C00FT	
THE AMERICAN TO	#105/MALL assertance acoulds	1847/1983 BE DYOU WA	100 mm	F1/W079965790	
Units COALT avoided normal	LIMBIN OR FRANK MARY	materia, step for indrinting	SULFCIDAMANTA'S	1102/85/212 1891	
Tropical, math ment	Ollege C 808 shifted about stadio.	SHORLY sepac	VANN	- 102/90FEE@16-182 EED-	
£102/80/80 -mstrpV-1	-shap's staffs a factor (1) and operated made.	Womenstan A. M. M.	BUUN	(3,99%)97101	
TREMBARG SHIMA T	DE ZRE CE SH. disquire scopy	HASTVIRGA SEXT BICK 1795	VXIV 3598	0002/906099/29-6859001	
THE WASTE AS OVERA WHIST	RIOSSIGLE, start standary, amily.	BMA Strummar MM	PACIDVDES	800251-923(420	
THE SHOW OF THE PARTY OF THE PA	Chief of the contract RS 8 310,11	BACIVIVWV3 Rd	KIKIWILIWA	9102/15/6692101	
ZTOZNOWO PP VZ	Stricture, replaces p. 3058/2018	DRIVIONS TING FROM	SHOVEDA	910D/tx-1196201	
1100/80/80 P VI	Visus arthurns its 30/11/2012	DAY ARACADAG	MUM	\$10000 TERRESTIN	
THE CHIMNESS CHILLY	Afterna valetness 28/12/2018	Repotodomine 14"	MCIDADER		
4.1829090 V 1	VIT ARRESTA SOUTSOLS	ASIALOG (KIATE)	VXCVXSXTVOIDW	90/14/14/10	
T1340/85 970/07.	Alers coning Alegany Tal	48/aut.		1100/68-687 065	
FLUORING WHILE	Alma CP RS 22.954.96	PERMIT OF SUPERIOR ORS NO.	KIKIYUM	820096/12	
TIDDADIBOSHISTY T	At 120 CC Fig. 375 could		MCIDADES	6102/115908	
Probleman	OF ALL LAS WAY SHOWING AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	Planamant Mg	VSR3ACIEDM	E1956167	

EM VITÓRIA DA COUQUISTA CERENCIA EXECUTIVA GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

FTR \$4560/2017/04/FDRADS/CAIXA, Obotto, Portmentação de from on temporario de factor de factor - 8A, Fograrasa Paraquinentes for comunicação de Barra de factor - 8A, Fograrasa Paraquinentes for 1750-04, Gestão - 100-100, GO 100-04, Contra de Limão no extracejo de DOI7, EQ 1750-04, Gestão - 00001, a contra de Limão no extracejo de DOI7, EQ 1750-04, Gestão - 00001, Linda - 100-00, Gestão - 100-00

DERENCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO EM CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

HOTILICVE SOCIVIZ

ECONOMICY REDEATH TO BE EXILIDOR NORWECYO E YESESZOBIY EM

ECONOMICY REDEATH TO BE EXILIDOR NORWECYO E YESESZOBIY EM

SECTION TO BE EXILIDOR NORWECYO E YESESZOBIY EM

SECTION TO BE EXILIDOR NORWECYO E TO SECTION TO BE

SECTION TO BE EXILIDATED TO BE TO BE TO BE

SECTION TO BE TO SECTION TO BE TO BE TO BE

SECTION TO BE TO SECTION TO BE TO BE TO BE

SECTION TO BE TO BE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS GERENCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO EM CARUARU

Tempo Adnivo gura malicação do Teabalho Socsal PMCMV-FAR.
Estimo de Tempo Adnivo para restriccionemio de reservacios ecicidando de formación Adnivo para resencemento de reservacios ecicidando grante convenidad per peticinam Municipal de Barresta-FE. CMPJ (1111) 98/9/09/04 (10 Operação Jed. 54/2-54/3-8), an enhanto de originame para Adnivo Para Municipal de Barresta-FE. CMPJ (1111) 98/9/09/04 (10 Operação Jed. 54/2-54/3-8), an enhanto de originame para Municipal de Para Municipal de Para Municipal de Conjunto de Projecto de Projecto de Proje

20,251,57 de contrapantela Vigénera 30 de Agosto de 2019 -Ascinado em 07/08/2017, RENATO SCALABRIN e PAULO CESAR HATES FURIATI

Coutros de Repasse nº 1018/76-548/43/19/17 famindo pelo MU-VICPIO DE EAZENDA RID (BRANDE, CNP) 93 422-986/001-02. NICPIO DE EAZENDA RID (BRANDE, CNP) 93 660 (365001-02). Impressoratata pola Casa Economica Foderal, CNP) 03 660 (3650001-03). Palor RS 112/200/05/ dea recurso de SS 344-2010/05/ correido à centra de Unido no exercicios de 2017, USI 374/816, Gestão (36001, Proprima de Unido no exercicios de 2017, USI 374/814, Gestão (36001, Proprima de Unido no exercicios de 2017, USI 374/814, Gestão (36001, Proprima de Cindo no exercicios de contrapazida. Vigincia 30 de Aguesto de Contrada de Casa (36000) de contrapazida Vigincia 30 de Aguesto de Casa (36000) de contrapazida (36000).

GERENCIA EXECUTIVA GOVERNO EM NATAL

BETTFICACÃO

sounts: 1006617-897013 Contratans: MCIDADES Contrand Son Caralle, DOU 128 de 166/07/2017, 8050-2, Pag. 99, Onde s Altere sigines 78/02/2017, 1018-8; Altera sigines 5002/2018

CEBENCIA EXECUTIVA GOVERNO EM SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasses al NASAZACIA demando de MUNICIPIO DE CONTRATO, CNP1 ex 99-912/10/001-04, junito de Inidio Federad, por 10-MRUA, CNP1 ex 99-912/10/001-04, junito de Inidio Federad, processor de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata

DEBERGIV EXECULIAY COAEBING EW CVSCVAED

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Reputer a' 848596/2017, firmado pelo MU-NICIPIO DE FRANCISCO BELLIRAÑO, CUMP 77 M.S. e. 1010001-60. MICHIO DE FRANCISCO BELLIRAÑO, CUMP 77 M.S. e. 1010001-60. MICHIO DE FRANCISCO BELLIRAÑO, COMP 77 M.S. e. 1010001-60. Putro presentada pola Cintal Econômica Poderal. CAPRO 00-60. 2005/2001-ra, Openio Cintal Econômica Poderal. CAPRO 00-60. 2005/2001-60. Public RES. 255.537-50. dos rotumeos ESPS 255.7581 (IU. contrato). Programa Aldor RES. 255.537-50. dos rotumeos ESPS 255.7581 (IU. contrato). Programa Aldor RES. 255.537-50. dos rotumeos ESPS 255.7581 (IU. contrato). Programa Aldor RES. 255.537-50. dos rotumeos Programa Juriano. Programa Progr

GERENCIA EXECUTIVA GOVERNO EM CURITIBA

Contrato de Repasse nº 1033213-14/84/5661/2017, frimado pelo MUNICIPIO DE LAPA, CONF. 66.056.056.0 jumn à final de Lectural de Confesion des Cidades, nº personnada pela Crasa Econômica Federal Cripades, nº personnada pela Crasa Econômica Federal Cripades, nº personnada pela Crasa Econômica Federal Programma Proposition Programma Processiva Proposition de 213-351,57 des nº contra Processiva Proposition de 213-351,57 des nº curvas, 855 del 190,00, contrato hancomação de 112-351,57 des nº curvas, 855 del 190,00, contrato hancomação de 112-351,57 des nº curvas, 855 del 190,00, contrato hancomação de 112-351,57 des nº curvas, 855 del 190,00, contrato hancomação de 112-351,57 des nº curvas, 855 del 190,00, contrato hancomação de 112-351,57 des nº curvas, 855 del 190,00, contrato hancomação de 112-351,57 des nº curvas Proposition de 112-351,57 del 190,00 del 190,0

EXTRATOS DE COMBATOS.

i minim sussendo digitalmente comforme MP n° 2.200-2 de 24/04/1011, que minim is Infrarditatura de Chaves Publicas Bessólera - ICP-Bessól









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.607.359/0001-61

Certidão nº: 149386827/2018

Expedição: 03/05/2018, às 09:17:14

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **OSOLEV CONSTRUTORA LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

16.607.359/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

16607359/0001-61

Razão Social: OSOLEV CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME

Nome Fantasia: V & M CONSTRUCOES E PROJETOS

Endereço:

RUA CARLOS JOSE DE SA 41 QD F LOTE 10 SL 223 / PITANGUEIRAS /

LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2018 a 10/09/2018

Certificação Número: 2018081203235260507016

Informação obtida em 14/08/2018, às 16:47:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





SEGURANCA IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

M Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

OUVIDORIA

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 16607359/0001-61

Razão Social: OSOLEV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LIDA ME

Nome Fantasia: V & M CONSTRUCCES E PROJETOS

Data de Emissa Leitura	^{50/} Data de Validade	Numero do CRF
12/08/2018	12/08/2018 a 10/09/2	018 2018081203235260507016
23/07/2018	23/07/2018 a 21/08/2	018 2018072303100358391399
04/07/2018	04/07/2018 a 02/08/2	018 2018070403435317320810
15/06/2018	15/06/2018 a 14/07/2	018 2018061504001895642390
27/05/2018	27/05/2018 a 25/06/2	018 2018052703101025858500
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2	018 2018050804394393251900
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2	018 2018041904273406914300
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2	018 2018033103211704246177
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2	018 2018031203385751022261
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2	018 2018022105110125883320
02/02/2018	02/02/2018 a D3/03/2	018 2018020206490176990109
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2	018 2018011405581899540455
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2	018 2017122605263828627782
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2	018 2017120706245644362161
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2	017 2017111803431429855222
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2	017 2017103002395203464124
11/10/2017	11/10/2017 a 09/11/2	017 2017101104134575023744
22/09/2017	22/09/2017 a 21/10/2	017 2017092203275722448160
03/09/2017	03/09/2017 a 02/10/2	017 2017090303380959322326
15/08/2017	15/08/2017 a 13/09/2	017 2017081504011473837462
27/07/2017	27/07/2017 a 25/08/2	017 2017072704331596413794
08/07/2017	08/07/2017 a D6/08/2	017 2017070805410262132069
19/06/2017	19/06/2017 a 18/07/2	017 2017061902430119791200
31/05/2017	31/05/2017 a 29/06/2	017 2017053103554926149983
12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2	017 2017051204110056761962
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2	017 2017042302482791791247
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2	017 2017040404075663999350
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2	017 2017031603451078638405
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2	017 2017022503402580178392
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2	017 2017020603465376399480
18/01/2017	18/01/2017 a 16/02/2	017 2017011804532285888414
30/12/2016	30/12/2016 a 28/01/2	017 2016123003523157858509
11/12/2016	11/12/2016 a 09/01/2	017 2016121108273012291934
22/11/2016	22/11/2016 a 21/12/2	016 2016112202550892657678





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 16.607.359/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:18:26 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: 6FAA.9996.B5FB.4AC1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 16.607.359/0001-61 Data da Emissão : 13/08/2018 Hora da Emissão: 08:18:26

Código de Controle da Certidão : 6FAA.9996.B5FB.4AC1

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/08/2018, com validade até 09/02/2019.

Página Anterior







PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 14/08/2018, sob processo de no.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 16607359000161, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10012510. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 14/08/2018 16:45:44, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 367102000029851620180814 Emitida via Internet, às 16:45:43 hs, do dia 14/08/2018

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

69 69







PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal Departamento de Administração Tributária Divisão de Dívida Ativa

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 24 de agosto de 2018

Nº Certidão:

1/2018

Inscrição:

10012510

Contribuinte:

OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - EPP

Data de Emissão:

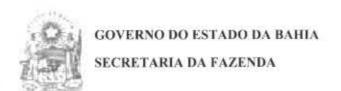
14/08/2018

Data de Validade:

12/11/2018

Código de Validação: 367102000029851620180814

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br



Emissão: 14/08/2018 16:43

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahía)

Certidão Nº: 20181892045

RAZÃO SOCIAL		
OSOLEV CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
129.197.650 - BAIXADO	16.607.359/0001-61	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERIOR

RelCertidaoNegativa:rpt

Emissão: 24/08/2018 08:40



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20181892045

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL		
OSOLEV CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
129,197,650	16,607,359/0001-61	

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA, EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 14/08/2018 VÁLIDA ATÉ 13/10/2018









PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.325/2018.

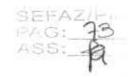
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALOR

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR. APLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONSULTA FORMAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA e COM RECOMENDAÇÃO.

I. RELATÓRIO



Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) acerca da possibilidade de supressão do valor do contrato administrativo celebrado entre o Município e a OSOLEV CONSTRUTORA LTDA, em decorrência de ajustes nas planilhas solicitados pela Caixa Econômica Federal, agente financiadora do projeto, repassadora do recurso e responsável por convalidar a proposta vencedora da licitação, que gerou uma diminuição correspondente a R\$ 225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) do valor do contrato.

Para tanto, a SEINFRA apresenta justificativa à fl. 05, alegando, em síntese, que: "[...] após o encaminhamento dos documentos do processo licitatório para análise e aprovação junto à Caixa Econômica Federal, recebemos o ofício nº 2741 / 2018 / GIGOV / S.A. datado de 24/07/2018 (em anexo), o qual apontou a necessidade de

Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 03 e 04, Empresarial Torres Business, 3" Andar, Sala 323, Caji.
Tel. 3369-4151

CONFERIOR

Página 1 de 6

7m



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ajustes nas planilhas da empresa vencedora da licitação, pois serviços iguais devem ter o mesmo preço unitário, tanto na planilha da Creche - Lote I como na planilha do Posto de Saúde - Lote II, onde a Prefeitura deverá adotar o menor dos valores. Tal situação gerou apenas ajuste no valor da planilha do Posto de Saúde - Lote II, a planilha da Creche - Lote I não sofreu ajustes pois os preços unitários dessa planilha estavam com os valores menores [...]".

Os autos do processo foram instruídos, entre outros, com os seguintes documentos necessários à sua consecução: 1) ofício da SEINFRA direcionado à contratada sobre a supressão proposta (fl. 02); 2) manifestação da contratada favorável à supressão (fl. 03); 3) SDC assinada pelo secretário da SEINFRA e pelo Coordenador de Edificações (fl. 04); 4) justificativa técnica (fl. 05); 5) e-mail da Caixa Econômica Federal sobre os ajustes as planilhas (fls. 06/08); 6) ficha de controle de saldo do contrato assinada pelo Coordenador de Edificações (fl. 09); 7) planilha originária (fls. 12/17) e planilha com a supressão (fls. 18/23); 8) cópia do contrato nº 075/2018 (fls. 34/50); 9) cópia do contrato de repasse nº 022261519/2007 / Ministério das Cidades / Caixa e termo aditivo (fls. 53/63); 10) certidão: a) Trabalhista (fl. 64), b) FGTS (fls. 65/66), c) Fazenda Federal 9fls. 67/68), d) Fazenda Municipal (fl. 69), e) Fazenda Estadual (fls. 70/71).

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

SEFAZIPMLE RAG: 75 ASS: \$

Antes de examinar as questões fáticas e jurídicas do caso concreto, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a este órgão incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 03 e 04, Empresarial Torres Business, 3" Andar, Sala 323, Caji.

Tel. 3369-4151

CONFERIDO CGM

Página 2 de 6

73



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Demais disso, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica Administrativa são de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Em resumo, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante da autoridade competente.

Nessa senda, como simples orientação jurídica, visando auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente a finalidade de interesse público e a observância dos princípios expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, passa-se a expor o que se segue.

O Município de Lauro de Freitas, por meio da Tomada de Preços nº 004/2018, celebrou com a OSOLEV CONSTRUTORA LTDA, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo nº 075/2018 (processo adm. nº 02032/2018), tendo como objeto a "execução das obras complementares da Etapa V do PAC Itinga, objeto do Termo de Compromisso nº 222.615-19/2007 referente a implantação da Creche I e do Posto de Saúde - Lote II, no bairro de Itinga deste município [...]" (fl. 34).

No caso em apreco, conforme discorrido no relatório, a municipalidade pretende promover uma modificação do valor do contrato, em decorrência da supressão de valores, tendo em vista solicitação da Caixa Econômica Federal, agente repassador do recurso e responsável por convalidar a proposta vencedora da licitação, equivalente a R\$ 225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Ab Initio, importante asseverar que o contrato administrativo pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam

Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 03 e 04, Empresarial Torres Business,

3º Andar, Sala 323, Caji. Tel. 3369-4151

Página 3 de 6



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

As alterações podem ser unilaterais quando feitas só pela Administração, ou por acordo entre a Administração e o contratado. A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações: a) alteração qualitativa, quando a Administração necessitar modificar o projeto ou as especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) alteração quantitativa, quando for necessária a modificação do valor do contrato em razão de acréscimo ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

Saliente-se que essas modificações estão restritas aos limites permitidos no art. 65, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

"5

Página 4 de 6

Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 03 e 04, Empresarial Torres Business, 3º Andar, Sala 323, Caji.

Tel. 3369-4151



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento sobre o tema, verbis:

"[...] O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou SUPRESSÕES que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, §1°). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito [...]" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007 apud JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo: Dialética, 2010, p. 773 - original não destacado).

Trazendo tais considerações para o caso em apreço, verifica-se que há permissivo legal para concretização do quanto pleiteado. Constata-se da leitura dos documentos que instruem o processo, que a supressão pretendida busca alcançar o interesse maior da Administração Pública, sendo uma alteração que resulta em economia aos cofres públicos.

Note-se que, em que pese a Contratada ter atendido a todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, após um reajuste de planilha realizado pela Caixa Econômica Federal percebeu-se a necessidade de reduzir R\$ 225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) do quanto pactuado inicialmente, portanto dentro do limite de 25% previsto em Lei.

Além disso, constata-se que o processo foi devidamente instruído seguindo as orientações do **Tribunal de Contas da União**, já que no presente procedimento Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 03 e 04, Empresarial Torres Business, 3º Andar, Sala 323, Caji.

Tel. 3369-4151

COMPLESION

Página 5 de 6





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativo consta adequadamente consignada a motivação das alterações tidas por necessárias e restou caracterizada a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando os documentos acostados aos autos, opino pela legalidade da supressão de valor equivalente a R\$ 225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, CONDICIONANDO o prosseguimento do feito à necessária manifestação positiva da Controladoria Geral do Município sobre o tema, RECOMENDADO, bem assim, que nos próximos expedientes os autos sejam primeiro analisados por aquele órgão de controle interno antes da manifestação da PGM.

Por fim, antes do prosseguimento do feito, assim como considerando o quanto disposto na Comunicação Interna 06/2017 - PGM, devem os autos seguir para o Procurador Geral ou para seu substituto legal no caso de ausência do titular ou por meio de delegação expressa, para deliberação sobre a matéria (Processo nº 16.325/2018).

É o parecer.

Lauro de Freitas (BA), 30 de agosto de 2018.

Procurador do Município

Rua Silvandir F. Chaves, 108, quadra K, lotes 03 e 04, Empresarial Torres Business, 3º Andar, Sala 323, Caji.

Tel. 3369-4151

Página 6 de 6

恭



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comunicação Interna Nº 06/2017- PGM

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2017.

Hustrissimo Senhor Henrique Tanajura Subprocurador Procuradoria Geral do Município. Lauro de Freitas-BA

Sr. Wilson Barbosa Procurador Fiscal

Procuradores do Município

Assunto: INFORME

Prezados Procuradores,

Para fins de organização de fluxo operacional, venho solicitar a V. S.as que todo e qualquer documento expedido pela Procuradoria Geral do Município, para secretarias e órgãos externos, tenham assinatura conjunta do Procurador Geral e do Procurador responsável pela elaboração do documento. Para tanto, solicito que encaminhe os expedientes que necessitam de assinatura para Coordenação The first Executiva, que se enderregará de gerir o prosseguimento dos tramites.

Atenciosamente,

Kivio Dias Barbosa Lopes

Procurador Geral do Municipio

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho - Gabinete - PGM.

Nº Expediente:	PD. 16325/2018	
Assunto:	ASITIVO - SUPRESSÃO DE USLOR	
Interessado:	SEINFRA	

Solicito à coordenação executiva que adote a seguinte providência:

Arquivar.

Despachar: Setor/órgão discriminado abaixo para parecer e/ou providências.

CONSULTIVO			JUDICIAL		OUTROS
1	Administrativo/			6	Sub – Procurador.
	Licitações.	4	Trabalhista.	7	Procurador Fiscal.
2	MP/Secretarias.			8	Coord. Executiva,
3	Servidor. 5	5	Civil.	9	Dep. Distribuição.
			10	Balcão de Justiça.	

Observação:	C6m//	Alos	PGM	P	Agirbo
	4				
					SEFAZ/PMLF
					SEFAZ/PMLF
					7

Lauro de Freitas, 30/08/18

Kivio Dias Barbosa Lopes Procurador Geral do Município

CONFERIDO CGM

39

IMPRIMIR YOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16607359/0001-61

Razão Social: OSOLEV CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME

Nome Fantasia: V & M CONSTRUCCES E PROJETOS

RUA CARLOS JOSE DE SA 41 QD F LOTE 10 SL 223 / PITANGUEIRAS / Endereço:

LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2018 a 29/09/2018

Certificação Número: 2018083103325732458502

Informação obtida em 18/09/2018, às 12:13:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 629/2018

UNIDADE REQUISITANTE



ASSUNTO
Supressão de valor para o contrato 075/18

SEINFRA

PROC. ADM. Nº 16325/2018

Fundamentação

Lei 8666/93 e outras

Objeto:

Supressão de valor do Contrato 075/2018

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se da análise do pedido de aditivo para supressão de R\$ 225,58 do contrato de nº 075/2018, é a contratação de pessoa jurídica para execução das obras complementares da etapa V do PAC Itinga, objeto do termo de Compromisso nº 222.615-19/2007 referente a implantação da creche – Lote I e do Posto de saúde – LOTE II, no bairro Itinga.

DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

- 1. Oficio à contratada (fls. 02)
- Aceite da empresa (fls. 03);
- 3. Solicitação de termo aditivo (fls. 04);
- 4. Justificativa técnica de supressão (fls. 05);
- 5. Oficio CAIXA (06/08)
- 6. Controle de saldo (fls. 09);
- Portaria de nomeação do fiscal de contratos (fls. 10);
- Proposta de preços com publicações (fls. 11/17);
- 9. Planilha orçamentária com supressão (18/23)
- 10. Publicações (25/33);
- 11. Contrato com publicação (fls. 34/52);
- 12. Contrato de repasse com aditivo (fls. 53/63);
- 13. Certidões (fls. 64/71);
- 14. Parecer jurídico

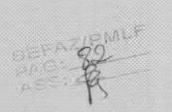
DA ANÁLISE

Cumpre salientar que o presente parecer abrange tão somente os aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à sua instrução processual, por conseguinte, o relatório não se atém aos dados constante na planilha orçamentária de supressão, uma vez que cabe à Unidade requisitante proceder com a verificação de adequação aos requisitos e ajustes requisitados pela Caixa.

Anota-se que a solicitação foi submetida à apreciação jurídica, tendo o Procurador Leandro Santana, às fls. 72/77 opinou pela legalidade da supressão.

Após submeter à análise verifica-se a regularidade formal da presente solicitação, vistor que o processo se encontra devidamente autuado, enumerado, fundamentado e instruído.

R. Silvandir F. Chaves, 108 QK. Lt 3,4 – Loteamento Jardim Aeroporto, Edif. Torres Business 3º Andar Sala 328 – Lauro de Freitas Ba. CEP. 42700-000



Moscowania Errorus

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, diante da análise da regularidade formal da solicitação autuada sob o nº 16.325/2018, conclui-se pela sua CONFORMIDADE PROCESSUAL.

Encaminhem-se os autos à PGM – Procuradoria Geral do Município para a elaboração do termo.

Em 18 de setembro de 2018

Magda Souza de Araújo Assessora Especial Controladoria Geral do Município

Ciente.

Proceda-se o solicitado.

Lauro de Freites/BA, 18 de setembro de 2018.

Ápio Vinagre Nascimento
Controlador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA

SEFAZIOMLE PAG: 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/2018 CONTRATO Nº 075/2018

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 075/2018: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços - Nº 004/2018, nos termos do Processo Administrativo - Nº 02032/2018, tem por objeto à Contratação de Pessoa Jurídica para Execução das Obras Complementares da Etapa V do PAC Itinga, Objeto do Termo de Compromisso Nº 222.615-19/2007 Referente a Implantação da Creche - Lote I e do Posto de Saúde - Lote II, no Bairro da Itinga deste Município, conforme Planilhas, Termo de Referência, Plantas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Precos - Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16325/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr*. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o 16.607.359/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 78, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.703-640, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Supressão no valor do Lote II em R\$225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor da planilha do Posto de Saúde – Lote II de R\$578.498,90 (Quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para o valor de R\$578.273,32 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em (14 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 19 de setembro de 2018.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITA\$ - CONTRATANTE

Sr. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA Sr. Vidigal Galvão Cafezeiro Neto - Secretário

OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PIMLE

Leandro Santana Procurador do Municipio Lauro de Freitas - 8A

Termos Aditivos



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 132/2016

OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 132/2016, conforme justificativa e parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 17001/2018. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2015, celebrado entre o Municipio de Lauro de Freitas e JAUA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, referente à contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia no Estádio Municipal de Lauro de Freitas, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Memorial Descritivo e no Edital e seus anexos. Processo Administrativo17001/2018. Data da assinatura do distrato: 10 de Setembro de 2018. Moema Isabel Passos Gramacho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO Nº 100/2018 AO CONTRATO Nº. 075/2018 >

Contratada: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ:16.607.359/0001-61. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 16325/2018. Objeto do Contrato: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços — Nº 004/2018, nos termos do Processo Administrativo — Nº 02032/2018, tem por objeto à Contratação de Pessoa Jurídica para Execução das Obras Complementares da Etapa V do PAC Itinga, Objeto do Termo de Compromisso Nº 222.615-19/2007 Referente a Implantação da Creche — Lote I e do Posto de Saúde — Lote II, no Bairro da Itinga deste Município, conforme Planilhas, Termo de Referência, Plantas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto do Aditamento: Supressão no valor do Lote II em R\$225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor da planilha do Posto de Saúde — Lote II de R\$578.498,90 (Quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para o valor de R\$578.273,32 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2018, Moema Isabel Passos Gramacho.

